

Tapejara, 17 de fevereiro de 2025.

Ao Setor de Licitações/Compras

SOLICITAÇÃO

A Secretaria do Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm por meio deste solicitar por meio de Dispensa, a contratação de empresa para a decoração no Centro cultural para o evento do Dia da Mulher, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as demandas necessárias para a Secretaria, de acordo com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos em anexo.

Certos de sua atenção, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Rodrigo Dalmina

855823 81000

Secretario do Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti – CPF 977.780.790-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS

Necessidade da Administração: A contratação de empresa para decoração no Centro Cultural para evento do dia da Mulher.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fornecer embasamento para a contratação de empresa para decoração no Centro Cultural para evento do dia da Mulher, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para decoração no Centro Cultural para evento do dia da Mulher, para podermos receber as participantes do evento com um ambiente mais acolhedor, seguro e o mais importante é que transmita a mensagem de valorização e reconhecimento das mulheres.

PLANEJAMENTO

O presente item não se aplica a proposta de eventual contratação em tela, posto que não haja Plano de Compras Anual até a presente data.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deste ETP têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Objeto
Balão
Folhagens
Parte amadeirado com árvore francesa (flores cerejeira)
2 Poltronas
4 Pufes
2 Tapetes

mesa para frutas
Mesa p/ salgados com arranjo em tulipa de vidro e toalhas
6 mesas p/ apoio com toalhas e arranjo solitário cada mesa
Bar de drinks sem álcool, com aluguel do bar (balcão) e ingredientes e utensílios inclusos para 150 pessoas

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando que a Prefeitura não possui em seu quadro funcional profissional habilitado e qualificado para a realização do serviço, a contratação de empresa especializada demonstra-se a melhor alternativa, conforme Art. 18. §1º, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo é a contratação de empresa para decoração no Centro Cultural para evento do dia da Mulher.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será feito conforme a realização do serviço, ou seja, não haverá parcelamento do pagamento .

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a contratação de empresa para decoração no Centro Cultural para evento do dia da Mulher, para podermos receber as participantes do evento com um ambiente mais acolhedor, seguro e o mais importante é que ela transmita a mensagem de valorização e reconhecimento das mulheres.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Rodrigo Dalmina

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti–CPF nº

977.780.790-20

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões:

- A. Por meio da modalidade de dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/2021;
- B. Seguindo o rito do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos do Processo de Contratação Direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação;
- C. Após o deferimento de um parecer jurídico interno da procuradoria municipal, demonstrando a viabilidade legal do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tapejara, 17 de fevereiro de 2025


Rodrigo Dalmina

85582381-00

Mara Cristina Benetti

Secretario do Esporte, Cultura, Turismo,

Coordenadora de espaços Públicos

Lazer e Juventude

(Fiscal do contrato)

(Gestor do Contrato)

)

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS

Necessidade da Administração: A contratação de empresa para a decoração no Centro Cultural para o evento do dia da Mulher.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a decoração no Centro Cultural para o evento do dia da Mulher, na modalidade de Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Art. 6º, inciso XIII, e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação de empresa para a decoração no Centro Cultural para o evento do dia da Mulher, para poder receber as participantes com um ambiente acolhedor, seguro e o mais importante que transmita a mensagem de valorização e reconhecimento das mulheres.

Além do mais a decoração torna uma ferramenta poderosa para promover uma experiência positiva, fortalece os vínculos entre as participantes e proporciona um espaço de convivência harmonioso e seguro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo se encontra em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

documentação dos serviços
Prazo para fornecimento das peças em até 60(sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.

Vigência do contrato: 60(sessenta) dias, contando a partir da assinatura do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a decoração no Centro Cultural para o evento do dia da Mulher , tem natureza de bens e serviços comuns, conforme Art. 6º, inciso XIII e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]

Art. 75 É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

4.1. Das hipóteses de sanções

4.2. Sujeição as seguintes penalidades:

a) **Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência;

d) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam designados como Gestor do Contrato **RODRIGO DALMINA** – Secretário do Esporte, cultura, turismo, lazer e Juventude, e Fiscal do Contrato **Mara Cristina Benetti** (CPF: 977.780.790-20) – Coordenadora de espaços Públicos.

6. CRITÉRIOS E MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito conforme a realização do serviço. O contratado deverá informar no corpo/observação da nota fiscal emitida, os dados da conta corrente para pagamento;
- 6.2. O pagamento somente ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal emitida de forma correta;
- 6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 04, o futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.050,00(Cinco mil e cinquenta reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tapejara, 17 de fevereiro de 2025.


Rodrigo Dalmina 855 823 810 00

Secretario do Esporte, Cultura
Turismo, Lazer e Juventude
(Gestor do Contrato)

Mara Cristina Benetti

Coordenadora de espaço públicos
(Fiscal do Contrato)